



DECRETO Nº 7.986, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo descrita e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.427/2013, **DECRETA**:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere à parte da matrícula nº 19.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, loteamento Jardim Cerqueira Leite, neste município, inscrição fiscal nº 05.059.020, com as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM E: 352.172,519m, N: 7.382.260,271m (referencial geodésico: Projeção UTM no Fuso 23 S; Datum SIRGAS 2000), situado na confluência entre a margem esquerda do Rio Tamanduateí e o alinhamento predial da Avenida Presidente Castelo Branco, à esquerda de quem segue no seu sentido centro-bairro. Deste ponto, segue em reta pelo referido alinhamento, no rumo 50°21'31"SW, com distância de 28,26m, até o ponto 2, situado no mesmo alinhamento. Deste ponto, segue em curva à direita, com corda de rumo 63°17'43"NW e de comprimento de 119,17m, raio de 132,94m e desenvolvimento de 123,62m, até o ponto 3, situado no alinhamento predial da Rua Cineasta Glauber Rocha, confrontando com o remanescente do lote de inscrição fiscal 05.059.020, no lado direito de quem segue para a Avenida Antônia Rosa Fioravanti. Deste ponto, segue em reta pelo referido alinhamento, no rumo 29°19'56"NW, com distância de 48,28m, até o ponto 4, situado na margem esquerda do Rio Tamanduateí. Deste ponto, deflete à direita e segue pela margem do referido rio, com distância de 344,30m, até o ponto 1, onde se inicia esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área de 4.490,74m² (quatro mil e quatrocentos e noventa metros e setenta e quatro décimos quadrados)."

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada à implantação de obras viárias prevista no PAC Mobilidade Urbana.



DECRETO Nº 7.986, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

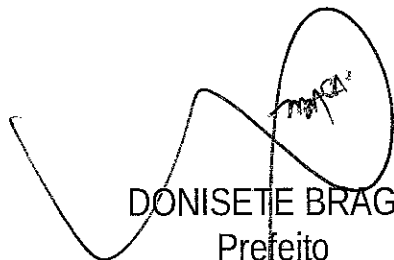
2/2

Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

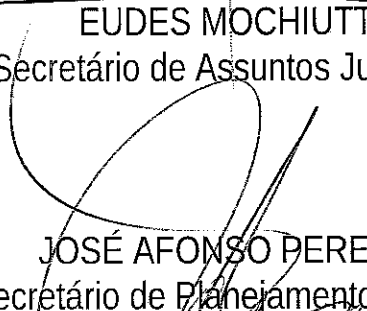
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.442, de 16 de abril de 2010.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2014.


DONISETTE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete